



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1880

de 19 de julho de 2023

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 676/2023 e,

Considerando o memorando nº 1014/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ nº 29.856.642/0001-79, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2020 - Concorrência Pública nº 02/2020, que tem por objeto: “contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar das linhas mencionadas no Anexo - I (termo de referência), durante o ano letivo de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores”, tendo em vista que a empresa não vem apresentando as certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais na validade, quando do envio das notas fiscais, bem como a quilometragem apresentada sempre excede a do contrato, sendo que há redução na quilometragem por conta das consequências causadas por períodos de fortes chuvas, o que impossibilita o tráfego dos ônibus em determinadas localidades da região onde a empresa presta o serviço de transporte escolar, e também em vários dias a empresa efetuou o transporte escolar da localidade do Aguapé com apenas um ônibus, sendo que no contrato supracitado está estabelecido o uso de dois veículos, um no turno da manhã e um no turno da tarde, e em decorrência desses descumprimentos, a empresa foi notificada. Segue em anexo ao presente processo a documentação necessária para análise dos fatos narrados.

- Enquadramento: artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.07.20 10:27:50
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1880/2023

PROCESSO Nº 676/2023

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ nº 29.856.642/0001-79, em relação a descumprimentos do Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2020 e seus aditivos, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
19 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.07.20 10:28:32 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal